



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R\$ 179.257,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 07 – Educação

02.07.0012.365.0008.2066 Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

002 – Transferência Voluntária do Estado

Aplicação: 212 – Educação Infantil – Creche

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2066.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art.43, parágrafo 1º, inciso II, e do Segundo Termo de Aditamento ao Compromisso celebrado em 01/04/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Parapuã, objetivando a suplementação de recursos financeiros destinados à rede estadual de ensino, no âmbito do Eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas dos Estados de São Paulo – PAINSP, Processo SEI: 015.00485825/2023-19.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da rede de ensino.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado